

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 10 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

**(Publicada no DOE de 04/03/2026)**

**A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº. 081.2159.2026.0000346-05, conforme deliberação registrada na Ata n. 06/2026, item 16. RESOLVE:

**Art. 1º** - Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que será repassada mês a mês de janeiro a junho de 2026, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor mensal de R\$ **R\$ 2.490.800,57 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos reais e cinquenta e sete centavos)**.

**Art. 2º** - A RRCF – gás foi repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

**DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 26/02/2026

**Carlos Henrique de Azevêdo Martins**  
**Diretor Executivo**